



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CÂMPUS VIDEIRA
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Câmpus Videira

Ano VI – JANEIRO de 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	20
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	42
DIÁRIAS	43
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	43

PORTARIAS

PORTARIA N° 001/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora PATRÍCIA FRIZZO ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1899637, de 12/01/2015 a 27/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2° – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 01/04/2015 a 16/04/2015 (16 dias).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria n° 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 002/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora GEORGETE FERRONATO ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1895845, de 12/01/2015 a 19/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2° – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 04/02/2015 a 11/02/2015 (08 dias).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria n° 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 003/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da

servidora FRANCINI CARLA GRZECA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134, de 12/01/2015 a 20/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 09/02/2015 a 17/02/2015 (09 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 004/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora RAFAELA AGOSTINI ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960, de 09/01/2015 a 24/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 16/03/2015 a 31/03/2015 (16 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 005/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora GIOVANA VON MECHELN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011, de 06/01/2015 a 09/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 02/03/2015 a 05/03/2015 (04 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 006/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, de 12/01/2015 a 19/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 26/01/2015 a 02/02/2015 (08 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 007/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora CAMILA ZANETTE ZUANAZZI ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, de 16/01/2015 a 29/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 02/02/2015 a 15/02/2015 (14 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 008/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor DIEGO ALAN PEREIRA ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, na data de 09/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova data de usufruto para 30/01/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 009/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor FELIPE RIBAS ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942, de 12/01/2015 a 22/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 22/04/2015 a 02/05/2015 (11 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 010/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, DIEGO RICARDO KROHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2144422 e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática/Banco de Dados – Processo nº 23352.084140/2014-41.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto

PORTARIA Nº 011/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores WAGNER CARLOS MARIANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102428, MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática/Hardware, Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos – Processo nº 23352.084141/2014-96.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 012/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DIEGO RICARDO KROHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2144422, MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, e VIVIANE APARECIDA TRINDADE, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 2133777, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática/ Programação – Processo nº 23352.084142/2014-31.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 013/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora JOSIANE BONETTI ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837180, de 09/01/2015 a 13/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 23/02/2015 a 27/02/2015 (05 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 014/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, em virtude do início de usufruto da licença gestante na presente data, a parcela de férias referente ao exercício de 2014 da servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901987, inicialmente programada para o período de 19/01/2015 a 20/02/2015 (33 dias).

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 08/07/2015 a 09/08/2015 (33 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 015/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Daniel Manenti, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, Rodrigo Zuffo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, Nei Carlos Santin, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2130113,

Marcelo Diel, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, Tiago Possato, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE nº 1901173, Diego Alan Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, Everson Willian Batista, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2163217, Giorge Vanz, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1793666, Tânia Valentim de Lima Fantin, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 2127026, e Adriano Lúcio Ziero, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2159189, para, sob presidência do primeiro, atuarem como responsáveis pela Fiscalização das obras do IFC Câmpus Videira conforme Contrato nº 33/2014 referente à Tomada de Preços nº 0001/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 016/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO, ocupante do cargo de Contadora, Matrícula SIAPE nº 1757291, como Substituta do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2015, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de sua Substituta legalmente nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 017/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786718, como responsável pela digitalização dos processos, dos setores administrativos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 018/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960, para que nos eventuais afastamentos da servidora VANESSA BETTONI, proceder a digitalização dos processos, dos setores administrativos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 019/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DEISE DALLPOSSO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327, como responsável pela digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 020/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794361, para que nos eventuais afastamentos da servidora DEISE DALLPOSSO, proceder a digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 021/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de

21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO MASSOCCO CENDRON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2753310; JAQUIEL SALVI FERNANDES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803730; LEILA LISIANE ROSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1542728; ROSÂNGELA AGUIAR ADAM, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038; TIAGO LOPES GONÇALVES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449 e WAGNER CARLOS MARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102428, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 045/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 022/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, em virtude do início de usufruto de licença para tratamento de saúde, em 09/01/2015, a parcela de férias referente ao exercício de 2015 da servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1904894, inicialmente programada para o período de 09/02/2015 a 13/02/2015 (05 dias).

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 10/03/2015 a 14/03/2015 (05 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 023/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1959042, de 19/01/2015 a 01/02/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de

18/02/2015 a 03/03/2015 (14 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 024/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1757291, de 20/01/2015 a 28/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 19/02/2015 a 27/02/2015 (09 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 025/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – CONVOCAR o servidor MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE nº 1901189, para comparecer à Perícia Médica Singular referente ao Processo nº 23352.084113/2014-79 – Licença para tratamento da própria saúde, no dia 30 de janeiro de 2015, sexta-feira, as 08 horas e 30 minutos, na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 2º – O servidor deverá levar consigo, para apresentação à Perícia, as vias originais de exames complementares, laudos médicos e receitas médicas.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 026/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União

de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – CANCELAR a parcela de férias referente ao exercício de 2014 da servidora ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, inicialmente programada para o período de 26/01/2015 a 02/02/2015.

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 28/01/2015 a 04/02/2015 (08 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 027/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, na data de 22/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova data de usufruto para o dia 02/02/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 028/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – CONVOCAR a servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE nº 1904894, para comparecer à Perícia Médica Singular referente ao Processo nº 23352.000067/2015-44 – Licença para tratamento da própria saúde, no dia 29 de janeiro de 2015, quinta-feira, as 10 horas, no Câmpus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2º – A servidora deverá levar consigo, para apresentação à Perícia, as vias originais de exames complementares, laudos médicos e receitas médicas.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 029/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1° – CONVOCAR a servidora KARINE SCHUCK, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n° 2158288, para comparecer à Perícia Médica Singular referente ao Processo n° 23352.000123/2015-41 – Licença para tratamento da própria saúde, no dia 29 de janeiro de 2015, quinta-feira, as 10 horas, no Câmpus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2° – A servidora deverá levar consigo, para apresentação à Perícia, as vias originais de exames complementares, laudos médicos e receitas médicas.

Art. 3° – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria n° 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 030/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – ALTERAR a parcela de férias referente ao exercício de 2015 do servidor GUILLERMO GONGORA FIGOLI, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n° 1835267, inicialmente programada para o período de 23/03/2015 a 02/04/2015 (11 dias).

Art. 2° – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 26/01/2015 a 05/02/2015 (11 dias).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria n° 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 031/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, na Coordenação de Registros Acadêmicos/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013

PORTARIA N° 032/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, o (a) servidor (a) ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, ocupante do cargo de TAE - Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, como Coordenadora Adjunta do Pronatec do Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 033/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora LUANA DE ARAÚJO HUFF, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1866793, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Assistência ao Educando, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 034/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora DANIELI VIECELI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749, para a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Assistência ao Educando, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 035/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor DIEGO ALAN PEREIRA ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, na data de 30/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova data de usufruto para 05/02/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 036/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 do servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, nas datas de 28/01/2015 e 30/01/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novas datas de usufruto para 03/02/2015 e 04/02/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 037/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora GEORGETE FERRONATO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1895845, da Coordenação do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE), Código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 038/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686, para a Função Gratificada de Coordenador (a) Especial de Comunicação (CECOM), Código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 039/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120, como responsável pela digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 019/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 040/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794361, para que nos eventuais afastamentos da servidora ANA CLAUDIA CAGNIN, proceder a digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 020/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 041/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120; CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361; FELIPE RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942 e GIOVANA VON MECHLN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Protocolo Acadêmico do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 042/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960 e VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786718, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Protocolo Administrativo do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

EDITAIS

EDITAL N° 001/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SEGUNDA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA, ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Segunda Chamada nos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária, Eletroeletrônica e Informática, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

a) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Segunda Chamada para o 1º semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 21 e 22 de janeiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 14h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.
3. A publicação de Terceira Chamada, se necessária, acontecerá no dia 23 janeiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas nos dias 27 e 28 de janeiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

b) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);
11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se

enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;

17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

c) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A relação de candidatos selecionados em Segunda Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 19 de janeiro de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 112/2013 - DOU 24/06/2013

ANEXO I

APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

LAURA ELISA KATH	AC
LEONARDO ALVES MACHADO	AF
MILLENE TOMAZI	AF

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA	AC
AUGUSTO PERGHER CRESTANI	AC
CARLOS EDUARDO NESI PERIN	AC

DIEGO GRANEMANN ALVES MOREIRA	EPQRNPPI
LUIZA ROBERTA STRAGINSKI	AC
PEDRO ZANETTI ZAGO	AC
VANESSA SOPELSA BRANDALISE	AC

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

ARTUR PASETTO	EPQRNPPI
EDUARDO BARBACOVİ CONSTANTINI	EPQRNPPI
FRANCESCO NUNES POSSATO	AC
FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	EPBRNPPI
JOYCE BULZANI DA COSTA	EPBRNPPI
LARISSA MONTEIRO DOS SANTOS	EPQRPI
LEANDRA TRAGANCIN	EPQRNPPI
LUIZ HENRIQUE RISSARDI	EPBRNPPI
NATALIA MENDES RECH	AC
VANESSA BONOTTO	EPBRNPPI
WILLIAN DOS SANTOS LISBOA	EPQRNPPI

EDITAL N° 002/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SEGUNDA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Segunda Chamada nos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente - em Eletrotécnica e Segurança do Trabalho, conforme Edital n°449/2014-IFC.

d) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Segunda Chamada para o 1º semestre letivo de 2015 (Segurança do Trabalho) e 2º semestre letivo de 2015 (Eletrotécnica), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 21 e 22 de janeiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 14h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.
3. A publicação de Terceira Chamada, se necessária, acontecerá no dia 23 janeiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas nos dias 27 e 28 de janeiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

e) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso

de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

f) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A relação de candidatos selecionados em Segunda Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 19 de janeiro de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 112/2013 - DOU 24/06/2013

ANEXO I

APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA – MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – Noturno (início 2015/2) (Reserva de Vaga)

CLAUDECIR JACINTO DE OLIVEIRA	AC
EDIMAR CRUZ DA SILVA	AC
FLÁVIO SIDNEI TRAGANCIN DE OLIVEIRA	AC
GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	AC
HENRIQUE FAVARIN	AC
JULIO ERNESTO BRESSAN	AC
LUCAS ANDRE ARPINI	AC
RAÍ FLAVIANO DEBASTIANI MOTTER	AC
RICARDO PRIGULI	AC

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Noturno (Reserva de Vaga)

ALFONSO LUIS MOTT	AC
ANA CRISTINA DE PROENÇA	EPQRNPPI
ANA PAULA SANTOS E SÁ	AC
ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AC
DEJANIRA ANTUNES CRUZ	AC
ELIZANDRA DA SILVA	AC
GESSICA DE OLIVEIRA	AC
KARINE DE MOURA	AC
KARLA KRAMER	AC
MAICON FELIPE PANDOLFO	EPQRNPPI
MARISTELA NERES DOS SANTOS	AC
SIBELE ORSATTO	AC

EDITAL CÂMPUS VIDEIRA Nº 003/2015 de 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução nº 064 CONSUPER/2013 e Resolução nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no Câmpus Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: 28/01/2015 a 11/02/2015 (15 dias)

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);

- f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Câmpus);
- g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

3.4 – Os interessados deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira a partir das 08 horas do dia 28 de janeiro de 2015 até as 17 horas do dia 11 de fevereiro de 2015.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Câmpus Videira, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no Câmpus Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação <u>lotados</u> no Câmpus Videira em <u>26/01/2015</u> :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Videira neste Edital:
55	05 vagas

Nº de Docentes <u>lotados</u> no Câmpus Videira em <u>26/01/2015</u> :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Câmpus Videira neste Edital:
57	08 vagas (de um total de 11 vagas, 03 ocupadas pelo edital anterior nº 022/2014)

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período de 12/02/2015 a 19/02/2015.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 3.379/2014, de 02 de dezembro de 2014.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia 20/02/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira, até que seja divulgada a lista definitiva. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 poderá ser realizada na data de 23/02/2015 junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de 24/02/2015 e 25/02/2015.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 3.379/2014, de 02 de dezembro de 2014.

6.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 27/02/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do

IFC Câmpus Videira em: Administração – Gestão de Pessoas – Editais – PIQIFC. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer a participação (instruir processo) no PIQIFC será de 02/03/2015 a 13/03/2015.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012:

- b. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- g. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;
- h. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- i. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do Câmpus, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 02 de março de 2015 até as 17 horas do dia 13 de março de 2015.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos e docentes classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter flexibilização/ajustamento de sua jornada de trabalho: nem às 30 horas semanais para os TAEs (Portaria nº 3.287/2013 de 29/10/2013) e nem o ajustamento em 20% para os docentes (Portaria nº 188/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 07/11/2013).

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do Câmpus, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do Câmpus Videira.

Videira, 26 de janeiro de 2015.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Câmpus Videira:

I – Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula SIAPE n°: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II – Inscrição

Venho, por meio deste, realizar a inscrição no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: _____

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE n° _____, tendo entrado em exercício em ____/____/____, lotado no Departamento _____, do Câmpus _____, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____ na Instituição _____

com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/____ até ____/____/____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no Câmpus;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

I – Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação

Venho, requerer a participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: ____/____/____ a ____/____/____ por ____ meses

Informações sobre o curso:

Pós-Graduação em: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

g) Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

h) Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

i) O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Câmpus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Câmpus.

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Manifestação do Diretor-Geral do Câmpus

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC:

De acordo com a participação no PIQIFC:

() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso;
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (CGP Câmpus);
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) (CGP Câmpus);
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente carimbado ou que possa ser verificado digitalmente (ATUALIZADO);
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa;
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES retirado do site da mesma;
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

ANEXO IV

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do Edital	26/01/2015
Início do período de inscrições	28/01/2015
Término do período de inscrições	11/02/2015
Início da análise das inscrições	12/02/2015
Término da análise das inscrições	19/02/2015
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	20/02/2015
Data para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	23/02/2015
Início da análise dos pedidos de recurso	24/02/2015
Término da análise dos pedidos de recurso	25/02/2015
Divulgação do resultado final das inscrições	27/02/2015
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	02/03/2015
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	13/03/2015

EDITAL Nº 004/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM TERCEIRA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA, ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Terceira Chamada nos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária, Eletroeletrônica e Informática, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

j) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Terceira Chamada para o 1º semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 27 e 28 de janeiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 14h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

3. A publicação de Quarta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 29 janeiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

k) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);
11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos

no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

I) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A relação de candidatos selecionados em Terceira Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 23 de janeiro de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 112/2013 - DOU 24/06/2013

ANEXO I

APROVADOS EM TERCEIRA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

ANDERSON NATALINO FANTIN	AF
VICTÓRIA MARTINI BERTÉ	AC

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

SABRINA MARIA RIVEROS STRAPASSON	AC
VITOR GABRIEL DOS SANTOS	AC

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

EVANDRO TRAGANCIN JUNIOR	AC
LUCAS CESAR ALANO DE SOUZA	EPBRNPPI
OSVALDO LANDSTEINER	EPBRNPPI

EDITAL Nº 005/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM TERCEIRA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Terceira Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente em Segurança do Trabalho, conforme Edital nº449/2014-IFC.

m) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Terceira Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015 (Segurança do Trabalho), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 27 e 28 de janeiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 14h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.
3. A publicação de Terceira Chamada, se necessária, acontecerá no dia 29 janeiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

n) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
 3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
 4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
 5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
 6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
 7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
 8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
 9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
 10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
 11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
 13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda,

fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;

17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

o) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A relação de candidatos selecionados em Terceira Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 23 de janeiro de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 112/2013 - DOU 24/06/2013

ANEXO I

GILVANA OSORIO

AC

EDITAL N° 006/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM QUARTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Quarta Chamada nos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária e Informática, conforme Edital n° 449/2014-IFC.

p) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Quarta Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 02 e 03 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.
3. A publicação de Quinta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 04 fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 06 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

q) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);
11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

r) **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A relação de candidatos selecionados em Quarta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 29 de janeiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADOS EM QUARTA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

MAYSA BOCCA

AC

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

KÉLITA CORDEIRO

EPBRNPPI

THALINE FÁTIMA CIVIERO

EPBRNPPI

EDITAL Nº 007/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM QUARTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Quarta Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente em Segurança do Trabalho, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

s) DAS MATRÍCULAS

1. A matrícula em Quarta Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015 (Segurança do Trabalho), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no período de 02 e 03 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.
2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.
3. A publicação de Quinta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 06 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.
4. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.
5. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

t) DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
4. Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
6. Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
8. Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
9. Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
10. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
11. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
12. Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
13. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
14. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
15. Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
16. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
17. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
18. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

u) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A relação de candidatos selecionados em Quarta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 29 de janeiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADOS EM QUARTA CHAMADA – MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Noturno (Reserva de Vaga)

JULIANE NAKONEZY

AC

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	KM Rodado
Ford Fiesta	ENM 6357	140385	140411	26
VW Parati	MFV 8819	117618	117644	26
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66712	66721	9
VW Saveiro	OGL 3451	33239	33276	37
Ford FOCUS	MLX 1601	34585	34600	15
Ford FOCUS	MLX 1741	32544	32544	0
Fiat Doblô	MKR 8202	19776	19838	62
			TOTAL:	175

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000035/15	Saulo Zulmar Vieira	Lecionar a disciplina de Libras no Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Videira – SC	24/01/2015	03/02/2015	6,5	R\$ 1.108,10	DDE
02	000037/15	Lúcia Loreto Lacerda	Lecionar a disciplina de Educação Especial para o curso de Pedagogia.	Videira – SC	11/01/2015	23/01/2015	12,5	R\$ 1.931,00	DDE
03	000038/15	Afonso da Luz Loss	Lecionar a disciplina de Libras no Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Videira – SC	11/01/2015	25/01/2015	14,5	R\$ 2.301,00	DDE
04	000072/15	Glória Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson	Participar e acompanhar os alunos integrantes do Grêmio Estudantil do Câmpus Videira.	Rio de Janeiro – RJ	31/01/2015	06/02/2015	6,5	R\$ 1.414,90	DDE

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000006/2015-87	2015NE800001	339139	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2015 PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015IN00003 "	15/01/15	R\$ 3.333,33	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC.FINANC.	INEXIGIBILIDADE
23352.000005/2015-32	2015NE800002	339139	" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL /REGIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015IN00002 "	15/01/15	R\$ 1.000,00	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	INEXIGIBILIDADE

			"				
23352.000004/ 2015-98	2015NE800 003	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2015IN00001	15/01/15	R\$ 1.600,00	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	INEXIGIBILIDADE
23352.000003/ 2015-43	2015NE800 004	339039	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA - EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2015DI00001"	16/01/15	R\$ 18.000,00	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23352.000467/ 2014-79	2015NE800 005	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 677,32	COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO	PREGÃO
23352.000467/ 2014-79	2015NE800 006	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 323,30	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	PREGÃO
23352.000467/ 2014-79	2015NE800 007	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 1.087,50	TREZE COMERCIAL LTDA – EPP	PREGÃO
23352.000467/ 2014-79	2015NE800 008	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 3.000,00	RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS	PREGÃO
23352.000467/ 2014-79	2015NE800 009	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 154,50	ACT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGÃO

23352.000467/ 2014-79	2015NE800 010	339030	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	21/01/15	R\$ 454,70	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000167/ 2013-17	2015NE800 011	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS PARA O IFC VIDEIRA NO ANO DE 2015. PROC ORIGEM: 2013IN00008	21/01/15	R\$ 500,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	INEXIGIBIL IDADE
23000.074771/ 2010-19	2015NE800 012	339039	" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO ANO DE 2015. PROC ORIGEM: 2010PR00027 "	21/01/15	R\$ 2.600,00	OI S.A.	PREGÃO
23000.074752/ 2010-92	2015NE800 013	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 05000192010	21/01/15	R\$ 2.626,40	RITNA SERVICOS LTDA	PREGÃO
23000.074750/ 2010-01	2015NE800 014	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2010PR00017	21/01/15	R\$ 6.440,74	RITNA SERVIÇOS LTDA	PREGÃO
23352.000246/ 2013-10	2015NE800 015	339037	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2013PR00011 "	22/01/15	R\$ 7.593,60	RITNA SERVICOS LTDA	PREGÃO
23352.000244/ 2013-21	2015NE800 016	339037	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COPIA DORA PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2013PR00009 "	22/01/15	R\$ 5.080,83	RITNA SERVIÇOS LTDA	PREGÃO
23352.000245/ 2013-75	2015NE800 017	339037	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HI GIENIZAÇÃO DO IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015.	22/01/15	R\$ 24.403,26	RITNA SERVICOS LTDA	PREGÃO

			PROC ORIGEM: 2013PR00010"				
23352.000243/ 2013-86	2015NE800 018	339037	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2013PR00008 "	22/01/15	R\$ 22.877,29	INVIOLAVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA.	PREGÃO
23000.074751/ 2010-48	2015NE800 020	339037	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2010PR00018 "	26/01/15	R\$ 4.847,00	ADS SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000354/ 2014-73	2015NE800 021	339039	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA CECOM DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC O RIGEM: 2014PR00007 "	29/01/15	R\$ 222,75	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	PREGÃO
23352.000354/ 2014-73	2015NE800 022	339039	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA CECOM DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC O RIGEM: 2014PR00007 "	29/01/15	R\$ 339,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	PREGÃO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br